



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

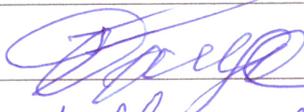
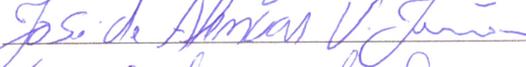
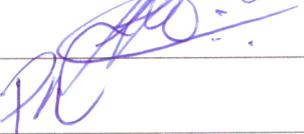
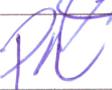
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2.022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da quarta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia dezois de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.645/2.022, datado de 27/04/2022, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes, “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RECREIO A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO. Em seguida, deu entrada a seguinte Resolução: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2022. AUTORIZA A MESA DIRETORA A FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO À ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a filiar a Câmara Municipal de Recreio à Associação Mineira de Municípios – AMM, entidade privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, neste exercício, correrão à conta da seguinte dotação e de sua correspondente em exercícios futuros: 01.001.000 – Câmara Municipal de Recreio. 01 – Legislativa. 031 – Ação Legislativa. 0001 – Processo Legislativo. 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Recreio, MG, 28 de abril de 2.022. Vereador Douglas Ferreira Moreira – Presidente da Câmara. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente da Câmara. José Eduardo Gonçalves – Secretário da Câmara. A seguir, deu entrada o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.644/2.022. Comissão de Finanças e Orçamento. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os

Handwritten signature in blue ink, likely of the Secretary José Eduardo Gonçalves.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.644/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 11 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. Em seguida, deu entrada o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022. Comissão de Educação, Saúde e Assistência. ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 11 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente. José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. A seguir, deu entrada o seguinte parecer: “Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022. Comissão de Finanças e Orçamento. ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal a esta pasta, opinaram, com base no Art. 65, §1º, do Regimento Interno, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. No mérito resolvem ser favoráveis para que o mesmo seja submetido a primeira e segunda discussão e votação”. Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 11 de maio de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



– Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. Em seguida, deram entrada os seguintes Pedidos de Providências: 001/2.022, datado de 16 de maio de 2.022: “QUE SEJA REMOVIDA A TERRA LOCALIZADA NA VIA PÚBLICA DA RUA GERALDO DAMASCENO DE ALMEIDA (SUBIDA DO COLINA CLUBE)”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva e 002/2.022, datado de 16 de maio de 2.022: “QUE O PODER EXECUTIVO PROVIDENCIE URGENTEMENTE A RETIRADA DOS CAVALOS QUE CIRCULAM PELAS RUAS DO MUNICÍPIO OU NOTIFIQUE OS DONOS DOS MESMOS, DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE ACIDENTES”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. A seguir, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 11 de maio de 2.022. Ofício nº 01/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO – MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências de V.Ex^a. para pagamento do piso salarial para os professores municipais no percentual de 33% (trinta e três por cento), conforme estabelecido pelo governo federal na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, fixando o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. José de Alencar Vieira Júnior. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Francisco Joaquim de Souza Lima. José Eduardo Gonçalves. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrísio Brito de Barros e Douglas Ferreira Moreira. Vereadores. Em seguida, deu entrada o seguinte ofício: Recreio, 13 de maio de 2.022. Ofício nº 01/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO – MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido da inclusão na cesta básica distribuída pelo município, de itens essenciais à higiene pessoal, tais como absorventes e sabonetes, para atender a demanda da população carente de Recreio. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.645/2.022 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução Legislativa nº 005/2.022 em



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução Legislativa nº 005/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1.644/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 1.644/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei 1.644/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei 1.644/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar 136/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 em primeira e segunda discussões e votações recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei Complementar 136/2.022 APROVADO. Os Pedidos de Providências acima descritos foram aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente que estabeleça contato junto ao Chefe do Poder Executivo referente ao não encaminhamento de resposta ao requerimento sobre a manifestação da concessão do percentual de 33% (trinta e três por cento) de reajuste aos professores municipais conforme estabelecido na Portaria Federal nº 67/2.022, de sua autoria, dentro do prazo legal e salientou que a não manifestação por parte do Prefeito Municipal pode acarretar mandato de segurança. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que o Poder Executivo não remeteu a esta Casa impacto financeiro referente ao Projeto de Lei nº 1.642/2.022, que versa sobre a concessão do reajuste de perdas salariais aos secretários e procurador geral do município de Recreio. Os Senhores Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

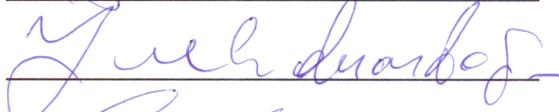
CNPJ: 20.298.832/0001-43



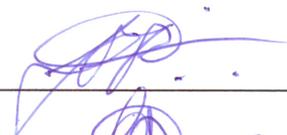
externaram seus votos de parabéns ao Senhor Presidente pela passagem de seu aniversário. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo externou seus pêsames pelo falecimento dos conterrâneos Ramislen Moreira e Jadir Simão. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José de Alencar parabenizou ao Deputado Estadual, Roberto Cupolillo, pela destinação de uma emenda parlamentar ao município de Recreio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento a solicitação pleiteada por sua pessoa em atendimento ao Hospital São Sebastião. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Eu amo ver as pessoas felizes e bem sucedidas. A vida é uma jornada, não uma competição”. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane comunicou aos Nobres Vereadores que o ônibus “Saúde na sua cidade” estará presente, no dia 17 de maio, amanhã, em nosso Município e parabenizou o Dr. Roberto Brito e o Lions Clube pela parceria para execução do serviço a ser prestado. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais o mesmo declarou a necessidade do conserto urgente da ponte localizada entre os Bairros dos Machados e Caxias, ressaltou a importância do reajuste do vale alimentação dos servidores que exercem suas funções no Pronto Socorro Municipal, parabenizou ao Excelentíssimo Prefeito Municipal pela aquisição de um ônibus para atender a Secretaria Municipal de Saúde e enfatizou a importância da divulgação das conquistas adquiridas por emendas parlamentares através de vídeos para ciência a população. O Senhor Presidente agradeceu a todos os Nobres Edis e servidores desta Casa Legislativa por todas as manifestações de felicitações por ocasião de seu aniversário. Hoje, dia 23 de maio do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



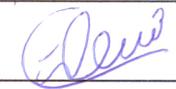
José de Alencar Vieira Júnior


Jovane de Paula Resende


Reginaldo Morais



Roberto Cupolillo


Ramislen Moreira


Jadir Simão